
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
LEI Nº 2.968, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação da Vila José Benedito da Rosa (“Miano”), localizada na Vila Frei Orestes e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “*Vila José Benedito da Rosa (“Miano”)*”, a travessa pavimentada existente na Rua Sebastião Batista de Paula, localizada na Vila Frei Orestes.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo se encarregar da devida comunicação à EBCT, SAAE, CEMIG, Oi, etc.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 23 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:248F65F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/02/2026. Edição 4219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>